PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE

13ºJOGOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ 2025

REGULAMENTO TÉCNICO

BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE I PARANÁ ESPORTE

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR –

CEP: 82.810-400 - Fone/Fax: (41) 3362-7700 Site da Esporte Paraná: www.esporte.pr.gov.br

BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS

1. Essa modalidade será disputada pela área de deficiência Física - Misto.
   1.1 Será regido pelas regras adaptadas da Federação Internacional de Basquetebol em Cadeiras de Rodas (IWBF), que são baseadas nas regras da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) obedecendo às normas contidas neste Regulamento. Sendo os atletas classificados de acordo com seu comprometimento físico-motor cuja escala obedece aos números 1, 2, 3, 4 e 4,5. Para facilitar a classificação e participação dos atletas que apresentam qualidades de uma e outra classe distinta (os chamados casos limítrofes) foram criadas classes intermediárias: 1,5; 2,5 e 3,5. O número máximo de pontuação em quadra não pode ultrapassar 14 e vale a regra de que quanto maior a deficiência, menor a classe.
   1.2 As equipes que compuserem na sua formação em quadra atleta feminina poderão somar até 15 pontos no total.
   1.3 As equipes que compuserem na sua formação em quadra atleta masculino com idade igual ou inferior a 23 anos, sua classificação total poderão somar até 15 pontos.
   1.4 Para a aplicação do item 1.2 e 1.3, o atleta do gênero masculino não poderá completar 24 anos antes ou durante a competição.
   1.5 Em nenhuma hipótese uma equipe poderá jogar com o total de pontos em quadra acima de 15 pontos.

2. Seguem abaixo os perfis de classe apenas para referência:
   2.1 Jogador ponto 1: Pouco ou nenhum controle do movimento de tronco em todos os planos. Equilíbrio tanto para frente como para os lados é significativamente debilitado e os jogadores dependem de seus braços para voltar a posição ereta quando perdem o equilíbrio. Nenhuma rotação de tronco ativa.
   2.2 Jogador ponto 2: Algum controle parcial de movimento de tronco na direção frontal, mas sem controle em movimentos laterais, tem rotação superior de tronco mas pouca rotação do tronco.

2.3 Jogador ponto 3: Boa movimentação de tronco na direção frontal para o chão e para cima de novo sem o apoio dos braços. Tem boa rotação de tronco, mas nenhum movimento controlado para os lados.

2.4 Jogador ponto 4: Movimento normal de tronco, geralmente as limitações devem-se a um dos membros inferiores com movimentos controlados no plano lateral para um lado somente.

2.5 Jogador ponto 4.5: Movimento de tronco normal em todas as direções, capaz de alcançar para os dois lados sem limitações.

3. Existem situações em que um jogador não parece se encaixar exatamente em uma classe, exibindo características de duas ou mais classes. Neste caso o classificador pode dar ao jogador meio ponto, criando os jogadores ponto 1.5, 2.5 ou 3.5. Isto geralmente é feito somente quando o jogador não pode ser encaixado em uma classe definida e não deve ser usada como a primeira opção do classificador.

4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será: 02 pontos por vitória; 01 ponto por derrota.

5. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

5. 1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
5. 2 Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
5. 3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
5. 4 Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;
5. 5 Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
5. 6 Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
5. 7 Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;
5. 8 Sorteio

Obs.: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério do item 5.1.

6. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

6.1 **Para o grupamento onde o número de equipes for igual nos grupos:**

6.1.1 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do **item 4.2.1**.

6.2 **Para o grupamento onde o número de equipes for diferente nos grupos**:

6.2.1 Média de pontos average (número de pontos recebidos (advindos de cestas recebidas) dividido pelo número de pontos feitos (advindos de cestas feitas) em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

6.2.2 Média de pontos pró (número de pontos feitos (advindos de cestas feitas) dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

6.2.3 Média de pontos contra (número de pontos recebidos (advindos de cestas recebidas) dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

6.2.4 Sorteio.

6.3 **Observações:**

6.3.1 Quando na formula a equipe constar com zero pontos feitos (+) (advindos de cestas feitas), independentemente do número de pontos recebidos (-) (advindos de cestas recebidas), as equipes nesta condição serão consideradas com pior desempenho. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, e há a necessidade de classificar uma destas equipes, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte;

6.3.2 Quando na formula a equipe constar com zero pontos recebidos (-) (advindos de cestas recebidas) e o número de pontos feitos (+) (advindos de cestas feitas) for superior a zero, as equipes nesta condição serão consideradas com melhor desempenho. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, e há a necessidade de classificar uma destas equipes, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate

seguinte;

6.3.3 Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

7. Os Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual – (COE)